



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9745

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho"

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 14/05/2019

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 16, de 04/06/2019. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" à Câmara de Dirigentes Logistas de Montes Claros – CDL.

Controle Interno – Caixa: 7M.2 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO nº 16/2019

Aplicação: PR
Câmara Municipal de Montes Claros
Cx : 7M2
Número : 31
Data : 04/06/2019



04.06.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16/2019

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho à
Câmara de Dirigentes Logistas de Montes Claros (CDL).

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 14/05/2019
- 2 - Comissão Especial
- 3 - ANUVAÇÃO EM ÚNICA EMPRESA 04.06.2019
- 4 - Entregue dia 18/06/2019 - malfunction
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS
COMISSÃO
14/05/19
2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16 /2019

Concede, Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu presidente Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado à **Câmara de Dirigentes Logistas (CDL)**, a **Placa de Prata** a **Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus 50 anos de fundação e de relevantes serviços desempenhados a este município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de maio de 2019.


Wilton Afonso Dias Soares
Vereador

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

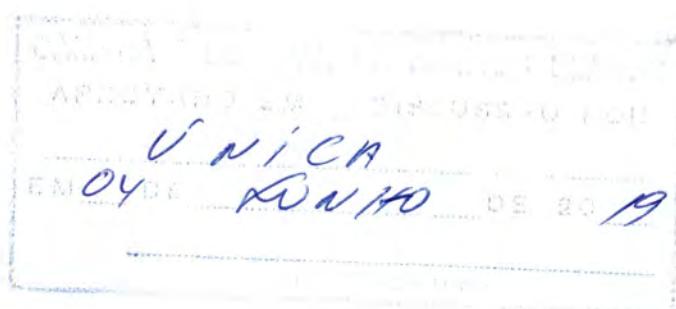
Montes Claros 14 de maio de 2019



informe para aprovación

MMV

Guillermo





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

HISTÓRICO DA CDL DE MONTES CLAROS

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA, é uma associação civil sem fins lucrativo, sem filiação político partidária, ideológica ou religiosa, considerada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 219 de 05 de maio de 1976.

Sendo constituída inicialmente com o nome Clube de Diretores Lojista de Montes Claros, em 28 de maio de 1969, com registro no cartório de Títulos e Documentos de Montes Claros sob o número 151/69 às folhas 49 do livro A-2.

A entidade permaneceu com o nome de Clube de Diretores Lojistas no período de 1969 a 1994, sendo alterado, assim como em todo o Brasil, no ano 1994.

A CDL desde a sua fundação funcionou em vários endereços e teve como sua primeira sede própria, inicialmente várias salas na Rua Reginaldo Ribeiro 161, no centro de Montes Claros.

A partir de agosto de 1998, transferiu sua sede para um prédio moderno com 03 andares e uma área total de 1.470 m² de construção, na Av. Sidney Chaves 447, Bairro Edgar Pereira

OBJETIVO

Congregar e desenvolver os interesses recíprocos das diferentes categorias da classe empresarial, prestadores de serviços, bancos, financeiras, demais empresas e da sociedade, defendendo o comércio e contribuindo para o seu fortalecimento.

FINALIDADES:

- Representar a categoria econômica do comércio, perante autoridades constituídas;
- Criar e manter serviços de apoio ao desempenho das atividades comerciais;
- Cooperar com a comunidade, autoridades, órgão públicos federais, estaduais e municipais, associações de classe, entidades sociais, em tudo que haja interesse recíproco;
- Promover o desenvolvimento e estimular o fortalecimento do quadro social;
- Proporcionar condições de aprimoramento das técnicas empresariais;
- Promover campanhas promocionais e ou institucionais através de publicidade, feiras ou concursos, isoladamente ou em conjunto com entidades sociais ou associações de classe ou com o poder público;
- Orientar os sócios em assuntos que envolvam situações econômicas, jurídicas e administrativas;
- Incentivar a promoção de treinamento de gerentes, vendedores e funcionários de empresas filiadas, visando o fortalecimento e aperfeiçoamento das categorias funcionais
- Prestar serviços de utilidade pública e de orientação comercial, empresarial e financeira dirigidas a seus associados e ou segmentos da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 16, de 04 de Junho de 2019

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à **Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)**, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus cinquenta (50) anos de fundação e de relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Junho de 2019.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes
1ª Secretária



Certidão de Publicação	
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução N° 16, de 04/06/2019 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 06/06/2019, para se tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros-MG, 06 de junho de 2019 	

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREDIAL, VIGIA, ASCENSORISTA E AUXILIAR DE ESTACIONAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA BEM COMO OS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, VIGIA E MOTORISTA EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SEDE DO PREVMOC, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Pregoeira do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 03/2019 de 10 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa **CP SERVIÇOS COMERCIO E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.666.148/0001-53, convocada para etapa de negociação do lote 02 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019** não apresentou proposta para o lote, fato que ensejou a sua **DESCLASIFICAÇÃO** no processo licitatório.

Dante do exposto, **CONVOCAMOS** a próxima classificação no lote 02 do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019**, respectivamente, **CONSERBAS MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.343.518/0001-36, para que compareça na sede deste Instituto no dia 14/06/2019 às 15h:00min, a fim de que seja realizada negociação e abertura dos envelopes de Habilitação, nos termos do art. 4º, XVI e XVII da Lei Federal nº 10.520/02 e Item 15.18 do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação no endereço Rua Vlida Francisco Ribeiro, nº 150, Centro ou pelo telefone (38) 2211-4255.

Montes Claros-MG, 05 de maio de 2019.

Debora Fernandes Leal
 Pregoeira – PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

PORTARIA Nº 021/2019

Estabelece reajuste de vencimentos aos servidores do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG – PREVMOC** e dá outras providências.

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC** – no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 028, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO que compete à Presidência do PREVMOC praticar atos de administração da pessoal no âmbito desta autarquia municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.141 de 22 de maio de 2019, estabeleceu reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido reajuste no percentual de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) aos servidores do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS-MG – PREVMOC**, integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo e comissionado.

Parágrafo único: O reajuste previsto neste artigo incluirá sobre o vencimento base do respectivo cargo, a partir da competência de junho do corrente ano.

Art. 2º – O reajuste não se aplica ao cargo de Presidente e Diretor do PREVMOC, bem como aos empregados que tenham seu vencimento vinculado ao salário mínimo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da dia 01 de maio de 2019.

Montes Claros/MG, 05 de junho de 2019.

Eustáquio Filócio Seraiva
 PRESIDENTE – PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº14, de 04 de Junho de 2019

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado ao **sr. Evandro Geraldo Ferreira Borges**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Junho de 2019

Vereador - José Marcos Martins de Freitas

Presidente da Câmara

Vereadora - Maria Helena de Quadros Lopes

1ºSecretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº15, de 04 de Junho de 2019

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado ao **sr. Tonyato Alvarenga**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a nosso município.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Junho de 2019

Vereador - José Marcos Martins de Freitas

Presidente da Câmara

Vereadora - Maria Helena de Quadros Lopes

1ºSecretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº16, de 04 de Junho de 2019

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgada à **Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)**, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus cinquenta (50) anos de fundação e de relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Junho de 2019.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas

Presidente da Câmara

Vereadora - Maria Helena de Quadros Lopes

1ºSecretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº127/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 81 c/c art. 239 do Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para emitir parecer sobre Votos do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº17/2019, que "Denomina Praça Rosângela Veloso Assis Martins e Projeto de Lei

nº 22/2019 que "Denomina Praça Dr. Antônio Augusto Barbosa Moura".

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes vereadores para compor a Comissão Especial de Voto.

VER. Aldeir Fagundes Brito

VER. Idelvino Pereira Araújo

VER. Valcir Soares Silveira

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 2019

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº128/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações, as Instruções Administrativas nº01/2019 e 02/2019 deste Legislativo e demais legislações em vigor. RESOLVE:

Artigo 1º Definir a estrutura do gabinete do vereador **João Paulo da Silva Bispo**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-141, 150 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-56, 65 pontos. **Total de pontos: 665.**

Artigo 2º Alterar, a partir do dia 04 (quatro) de junho de 2019, o nível de vencimento do cargo de assessor parlamentar dos servidores a seguir, lotados no gabinete do vereador **João Paulo da Silva Bispo**: **Luana Soares Costa**, para nível G-56, 65 pontos e **Natália Borges Barbosa**, para nível G-66, 75 pontos.

Artigo 3º Nomear, a partir do dia 04 (quatro) de junho de 2019, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-66, 75 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **João Paulo da Silva Bispo**, a senhora **Marlene Lopes da Silva Oliveira**, residente e domiciliada neste município.

Artigo 4º Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneraada tão logo expire o mandado de vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
 Presidente da Câmara